



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

**DECRETO N° 7.210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Estabelece Horário Especial para o Funcionalismo Público Municipal, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o encerramento do Exercício 2023

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica estabelecido Horário Especial para o Funcionalismo Público Municipal, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, das 8 horas às 12 horas.

Art. 2º Não estarão sujeitos ao Horário Especial, de que trata este Decreto, os seguintes serviços essenciais:

- I – zeladoria dos Próprios Municipais e do cemitério;
- II – recolhimento do lixo urbano;
- III – limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV – manutenção de rede de água e esgoto;
- V – transporte de pacientes;
- VI – serviço de inspeção;
- VII – conselho tutelar e motorista do conselho tutelar; e
- VIII – vigilância sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2023.

*Sidney Luiz Brondani*  
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e publique-se.*

*Cátia Simone Porto Py-Budel*  
*Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento*

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*